



# Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS

## Secretaria Municipal de Administração

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2021 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE ENFERMEIROS ANÁLISE DE CURRÍCULOS

**FABIANY ZOGBI ROIG**, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de enfermeiro em caráter temporário e emergencial, nos termos da Lei Municipal nº. 895, de 23 de setembro de 2020, para o preenchimento de até 05 (cinco) vagas para o **CARGO** de **ENFERMEIRO**, no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O contrato de trabalho por tempo determinado (art. 37, IX, CF) poderá ser firmado com o prazo inicial de até 03 (três) meses, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por mais 03 (três) meses;
- 1.2 A Contratação Temporária de profissionais dar-se-á de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município de São José do Norte e no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, respectivamente, nos seguintes endereços eletrônicos <http://pmsaojosedonorte.domeletronico.com.br/views/site/index.php> e <http://www.saojosedonorte.rs.gov.br/>;

#### 2. DA FUNÇÃO PÚBLICA

- 2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, em caráter emergencial e por tempo determinado, para o preenchimento de vaga(s) para o exercício das atribuições de Enfermeiro, conforme as regras especificadas neste Edital;
- 2.2. A função, os requisitos, a jornada semanal, o número de vagas e o vencimento básico, constam do quadro abaixo:

#### **CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E VANTAGENS**

Cargo/vaga	Número de	Carga Horária	Vencimentos
------------	-----------	---------------	-------------





**Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS**  
**Secretaria Municipal de Administração**

	Vagas		
<b>ENFERMEIRO</b>	05 (cinco)	40 horas semanais	Padrão Inicial, correspondente a R\$ 2.883,40
		Insalubridade de 40% s/ Sal. Base	R\$ 1.153,36
		Auxílio Alimentação/ dia trabalhado	R\$ 15,92
		Auxílio Transporte/ dia trabalhado	R\$ 7,02

2.3 A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será exercida de segunda à sexta-feira, das 8h (oito horas) às 12h e das 13h às 17h (dezessete horas), podendo haver alteração de acordo com a necessidade da Administração.

Serão classificados os 15 (quinze inscritos mais bem pontuados). Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação em tempo de experiência em atuação na atenção básica e ESF;
- Maior pontuação em tempo de experiência em vigilância epidemiológica;
- Maior pontuação em campanhas de vacina;
- Maior pontuação em ações de vacina;
- Maior idade

### **3. DO LOCAL DE TRABALHO**

3.1 O local de trabalho dos enfermeiros selecionados e contratados serão nas Unidades Básicas de Saúde e/ou Unidades Móveis de Saúde, na sede administrativa ou outros serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este edital, serão realizadas por meio de **protocolo no sistema 1Doc**. As inscrições deverão ser acompanhadas de toda a documentação pertinente em meio digital. O prazo das inscrições consta do cronograma do presente edital.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.





## Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS Secretaria Municipal de Administração

### 4.2 Dos Requisitos da Contratação

Os requisitos para a contratação serão observados pela Comissão Especial de Seleção quando da conferência dos documentos a serem enviados à Secretaria de Administração, após a publicação do chamamento para contratação, e são os seguintes:

- a) ter apresentado tempestivamente a inscrição, no endereçamento correto do sistema 1Doc;
- b) ter anexado ao Protocolo de Inscrição toda a documentação exigida no presente edital;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- d) Idade igual ou superior a 18 anos completos;
- e) nível de escolaridade mínima exigido para o cargo de Enfermeiro: Bacharelado reconhecido pelo MEC e devida inscrição no Conselho de Classe;
- f) Apresentar atestado/laudo/declaração médica sobre a inexistência de condição de inclusão em grupo de risco para infecção pelo vírus COVID-19, conforme a classificação do Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde, sob pena de eliminação do processo de seleção.

### 4.3 Dos documentos e informações a serem apresentados para a inscrição:

- a) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;
- b) Documento de identificação com foto, nos termos da legislação vigente, contendo CPF; nos casos de documentos de identificação com foto sem a inscrição do CPF, esta deverá ser apresentada em documento próprio.
- c) Comprovante da inscrição no respectivo Conselho de Classe, a qual deve estar vigente e sem pendências.
- d) Documentos comprobatórios à somatória da pontuação dos títulos conforme este Edital.
- e) Telefone (preferencialmente mais de um, indicando possibilidade de comunicação por aplicativos de comunicação instantânea);
- f) endereço completo.

Encerrados os prazos fixados pelo Cronograma, serão realizadas as devidas





## Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS Secretaria Municipal de Administração

publicações, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

As inscrições apresentadas sem a documentação pertinente, poderão ser corrigidas até o final do prazo da inscrição. Posteriormente, serão aceitos acréscimos de documentos, com avaliação da Comissão Temporária de Seleção, a ser nomeada por Portaria do Secretário Municipal da Saúde, desde que não se incorra em prejuízo à lisura do certame.







## 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante pontuação decorrente da titulação juntada no momento da inscrição, a ser realizado pela comissão responsável.

5.2 Será considerado aprovado na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que apresentar a documentação correspondente à necessidade para o trabalho, dentro do limite de inscrições.

5.3 A ordem de homologação dos candidatos, diante da pontuação reconhecida, serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a classificação cada um.

5.4 As deliberações da Comissão serão objeto de registro publicados no Diário Oficial do Município.

5.5 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida pelo maior tempo de experiência de trabalho no serviço público de saúde..

5.6 Os dois primeiros candidatos com as inscrições homologadas serão considerados aprovados e aptos à contratação, sendo que os demais serão consideradas suplentes, e somente assumirão a condição de titulares no caso de não preenchimento de alguma das condições para a seleção pelos dois primeiros inscritos.

5.7 Serão considerados os seguintes títulos para pontuação:

Título	Pontuação por título	Pontuação máxima
Doutorado	3	6
Mestrado	2	4
Especialização em área da saúde	1	3
Curso de aperfeiçoamento em atenção básica e saúde da família (mín. 20h)	0,5	3
Curso de aperfeiçoamento em vigilância epidemiológica e imunizações (mín. 20h)	0,5	3
Experiência em atenção básica e ESF	1 ponto por semestre	6
Experiência em atuação em vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária ou ambiental)	1 ponto por semestre	6



## Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS Secretaria Municipal de Administração

Experiência de participação contínua de campanha de vacinas	2 pontos por campanha	10
Experiência em vacinação de rotina (sala de vacinas)	1 ponto por semestre	6
Participação de ações de vacina	1 ponto por ação	5

### 6 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de até 3 (três) meses, prorrogável por mais 3 (três) meses a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

6.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de enfermeiro, sendo a carga horária semanal de 40h.

6.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

6.4 Se no ato do chamamento para a contratação, na observação dos documentos apresentados, o candidato aprovado não dispuser de carga horária para assumir integralmente a jornada de trabalho para o local a que for destinado, ou nas condições de carga horária a que for designado, inclusive no que tange às ações de combate ao Covid-19, o mesmo deverá informar à Comissão de Seleção, que entregará termo de desistência da vaga, a qual será subscrita pelo candidato e por um dos membros da comissão, e remetida à Secretaria de Administração.

### 7 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS





## Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS Secretaria Municipal de Administração

7.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a classificação da ordem de inscrições, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### 8 DOS RECURSOS

8.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

8.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

8.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final. Em caso de inconformação do candidato, caberá recurso dirigido ao Secretário Municipal da Saúde, que decidirá sobre a questão e publicará a decisão no Diário Oficial do Município.

### 9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeitura Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais e na **lei específica que autoriza a contratação temporária** e o atendimento das seguintes condições:

- *ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;*



## Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS Secretaria Municipal de Administração

- ter idade mínima de 18 anos;
- comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;







## Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS Secretaria Municipal de Administração

- *apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.*

- *ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;*

- *apresentar declaração de bens e rendas;*

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 6 meses.

### 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período
Inscrições	27/05/2021 a 30/05/2021
Homologação das inscrições	31/05/2021
Recurso quanto à homologação das inscrições	01/06/2021
Homologação final das inscrições	02/06/2021
Divulgação da Classificação	02/06/2021
Recursos quanto à classificação	03/06/2021
Resultado final	04/06/2021

### 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, depois de decorrido o prazo de inscrição.

12.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, via protocolo no sistema 1Doc.

12.3 Os documentos que constam do item 4.2, poderão ser apresentados digitalizados.





**Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS**  
**Secretaria Municipal de Administração**

12.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato. O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

12.5 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

12.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 6 meses.

São José do Norte (RS), 26 de maio de 2021.

**Lucas Oliveira Penteado**  
Secretário Municipal de Saúde

**Fabiany Zogbi Roig,**  
Prefeita



**Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

PORTARIA 666 DE 26 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Comissão especial de seleção para o Edital de Seleção de contratação temporária de enfermeiros

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do sul, República Federativa do Brasil, nomeado pelo Decreto 16.072/2021, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 895/2020;

CONSIDERANDO o Edital 02/2021 de seleção para contratação temporária de enfermeiros;

RESOLVE:

Art.1º Nomear os seguintes agentes públicos para comporem a Comissão Especial de Seleção:

- I - Mariane Pergher Soares, a qual presidirá os trabalhos;
- II - Bruna Abbud da Silva;
- III - Ademilson Araújo Gautério.

Art. 2º Deve a Comissão ater-se às disposições da Lei e do Edital para o andamento dos trabalhos da seleção temporária de enfermeiros.

São José do Norte, RS, 26 de maio de 2021

Lucas Oliveira Penteado  
Secretário Municipal da Saúde  
Decreto 16.072/2021



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EC1-7E42-571B-1480

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS OLIVEIRA PENTEADO (CPF 025.955.470-70) em 26/05/2021 14:59:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojosedonorte.1doc.com.br/verificacao/9EC1-7E42-571B-1480>